

## PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus-AM, 23 de outubro de 2025.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

Protocolo 247364

## EXTRATO/IPAAM/P/Nº 563/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.006044/2022-14- ROQUE GOMES MARTINS; A.I Nº 219/2022-GEFA, DECISÃO N° 3193/2025.

01.01.030201.006049/2022-47-MHX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, A.I N° 81/2022 - GEFA, DECISÃO N° 3180/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 23 de Outubro de 2025.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

Protocolo 247371

## Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 020/2021 - IDAM: **DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2025. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 020/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2025 a 03/11/2026, cujo contrato original tem por objeto a prestação de serviços de publicação de atos administrativos. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente aditivo é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), e o valor mensal estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo de Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 018201. Programa de Trabalho: 20.122.0001.2001.0001 Natureza da Despesa: 33913929. Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000. A nota de Empenho que dará sustentação à despesa é a Nota de Empenho nº 2025NE001304 emitida em 13/10/2025, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). O restante será empenhado de acordo dotação orçamentária que for consignada no exercício corrente e vindouro. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.018283/2025-35-SIGED. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 8.666/93. Manaus/AM, 20 de outubro de 2025. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 247320

## Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

## PORTARIA N.º 0062/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, em conformidade com a competência que lhe confere a Lei Delegada nº 104/2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o procedimento interno de concessão de bolsas aos servidores, estudantes e colaboradores em projetos desenvolvidos pelo CIT/Cetam, bem como regulamentar sua participação em programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação;

**CONSIDERANDO** a importância da inovação tecnológica para o desenvolvimento científico e social do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o papel estratégico do Cetam na formação profissional e tecnológica;

**CONSIDERANDO** as ações e deliberações acerca dessa matéria por parte do Comitê Executivo de Projetos Especiais e PD&I, instituído pela Portaria n.º 0020/2024-GDP/Cetam, para assessorar a Diretoria quanto às questões relacionadas ao Núcleo de Inovação Tecnológica do Cetam.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o regulamento para concessão de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Estímulo à Inovação do Centro de Inovação Tecnológica do Cetam - CIT/Cetam.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001477/2025-84- CETAM.

**Art. 3º** O texto integral desta Portaria se encontra à disposição de todos no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, Manaus, 23 de outubro de 2025.**

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 247288

## Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

## AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

## CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2025 - ARSEPAM

RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES ACERCA DA NOTA TÉCNICA NO 001/2025 - DECT/DTEC/ARSEPAM REFERENTE A REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da Lei nº 5.060 de 27 de dezembro de 2019, torna público, aos prestadores de serviço, usuários, autoridades e demais interessados no setor regulado, que realizará Consulta Pública, com a finalidade única e exclusiva de receber contribuições acerca da Nota Técnica no 001/2025 - DECT/DTEC/ARSEPAM referente a Revisão Tarifária Ordinária 2025.

O prazo para envio de contribuições, inicialmente previsto para o período de 10 a 24 de outubro de 2025, foi prorrogado até o dia 28 de outubro de 2025, às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). Assim, o novo prazo totaliza 19 (dezenove) dias corridos, contados a partir da divulgação na página eletrônica da ARSEPAM: <https://www.arsepam.am.gov.br>.

As contribuições deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/h6xhK9MGhdNxtp7KA>, acessível aos interessados no referido sítio eletrônico da Agência.

Encerrado o prazo estipulado para recebimento das contribuições, a ARSEPAM elaborará relatório consolidado com o resultado da Consulta Pública, juntamente com a redação final da Nota Técnica no 001/2025 - DECT/DTEC/ARSEPAM referente a Revisão Tarifária Ordinária 2025. Manaus, 23 de outubro de 2025

**RICARDO MENDES LASMAR**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 247351

## Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO  
PORTARIA N.º 475/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - WELLINGTON SOARES DA SILVA, Matrícula 269.024-1 A na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Prazo de Aplicação:** 70 (setenta) dias.

**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.



**CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**  
PORTARIA N.º 0062/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, em conformidade com a competência que lhe confere a Lei Delegada n.º 104/2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o procedimento interno de concessão de bolsas aos servidores, estudantes e colaboradores em projetos desenvolvidos pelo CIT/Cetam, bem como regulamentar sua participação em programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação;

**CONSIDERANDO** a importância da inovação tecnológica para o desenvolvimento científico e social do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o papel estratégico do Cetam na formação profissional e tecnológica;

**CONSIDERANDO** as ações e deliberações acerca dessa matéria por parte do Comitê Executivo de Projetos Especiais e PD&I, instituído pela Portaria n.º 0020/2024-GDP/Cetam, para assessorar a Diretoria quanto às questões relacionadas ao Núcleo de Inovação Tecnológica do Cetam.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o regulamento para concessão de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Estímulo à Inovação do Centro de Inovação Tecnológica do Cetam - CIT/Cetam.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001477/2025-84- CETAM.

**Art. 3º** O texto integral desta Portaria se encontra à disposição de todos no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, Manaus, 23 de outubro de 2025.

  
**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente